

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4315/2016

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 109/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.635, 11 DE OUTUBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.315, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.635/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0006 – denominado Saneamento Básico, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com diminuição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração